ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 480, de 12 de julho de 1963.

Abre créditos suplementares
na importância de Cr$ 5.650.000,00

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares na importância de Cr$ 5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte especificação:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
8.63.3	Material de consumo	
	Materiais diversos	150.000,00
8.63.4	b) Consumo de água	30.000,00
8.81.3	a) Material para atender à construção e reconstrução de calçamentos e calçadas	500.000,00
	b) Material para a construção de esgotos	300.000,00
8.81.4	Calçamento de ruas da cidade	3.000.000,00
8.82.3	a) Material para obras	500.000,00
8.87.2	Renovação e construção de próprios públicos em geral	670.000,00
8.88.3	Materiais diversos	500.000,00
	TOTAL:	5.650.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício de 1962.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de julho de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA DA LEI N° 480 DO LIVRO 7, FOLHA 69.